



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Jaciara

**DECRETO Nº.1871/96, DE 01 DE ABRIL DE 1996.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCIO CASSIANO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Jaciara no uso de suas atribuições,

### **DECRETA**

**Artigo 1º.** – Fica autorizado a Secretaria de Finanças Municipal, a abrir crédito suplementar ao orçamento vigente no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), autorizado pela Lei 630/95, de 11/12/95, Lei Orçamentária, para reforço das seguintes dotações:

Órgão	- 12 – Gabinete do Prefeito	
Unid. Orc.	- 03 – Serv.de Promoção Social	
Função	- 15 – Assistência e Previdência	
Programa	- 81 – Assistência	
Sub.Programa	-486- Assistência Social Geral	
Atividade	-2004-Manut.Encargos do Setor	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.2.0	- Equip. Mat.Permanente	8.000,00
Órgão	- 15 – Secr.de Obras e Serv.Públicos	
Unid. Orc.	- 22 – Serviços de Estradas	
Função	- 16 – Transporte	
Programa	- 88 – Transporte Rodoviário	
Sub.Programa	-534-Estadas Vicinais	
Atividade	-2053-Manutenção e Enc.do Setor	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos	5.000,00
Órgão	- 17 – Sec. de Saúde e Meio Ambiente	
Unid. Orc.	- 27 – Setor do SUS	
Função	- 13 – Saúde e Saneamento	
Programa	- 75 – Saúde	
Sub.Programa	-428- Assist.Médica Sanitária	
Atividade	-2073-Manut.Encargos do Setor	
3.0.0.0	- Despesas Correntes	
3.1.0.0	- Despesas de Custeio	
3.1.2.0	- Manutenção de Consumo	15.000,00
TOTAL	R\$-----	28.000,00

**Artigo 2º.** – O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos advindos de Anulação Parcial da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão	- 15 – Sec. de Obras e Serv.Públicos	
Unid. Orc.	- 20 – Serviços de Obras	
Função	- 16 – Transporte	
Programa	- 91 – Transporte Urbano	
Sub.Programa	-575- Vias Urbanas	
Projeto	-3009-P.Asf.Cons. M-F. Sarg. G.A.P.	
4.0.0.0	- Despesas de Capital	
4.1.0.0	- Investimentos	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	28.000,00
TOTAL	R\$-----	<u>28.000,00</u>

**Artigo 3º.** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO  
Em, 01 de abril de 1.996.

MARCIO CASSIANO DA SILVA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Secretário de Administração